



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1792 - 19 DE JANEIRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETO

DECRETO Nº 3075 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN DOS PRESTADORES DE SERVIÇO QUE RECOLHEM O ISS PELO REGIME GERAL E DO ISS RETIDO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e com base nos preceitos definidos no Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 214/2025 que determina que todos os municípios emitam seus documentos fiscais eletrônicos através do Portal Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto 3033/2025 que iniciou a emissão dos documentos fiscais eletrônicos no Portal Nacional a partir de 01/12/2025;

CONSIDERANDO que a administração do sistema de emissão dos documentos fiscais eletrônicos são administrados pela Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que a liberação dos dados dos documentos fiscais estão sendo disponibilizados em lotes pequenos, não sendo possível a baixa na totalidade dos documentos emitidos para a devida apuração;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os contribuintes deste Município quanto às adequações necessárias para a utilização do sistema de apuração do ISS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, de 20 para 30 de janeiro de 2026, o prazo estabelecido no caput do art. 4º do Decreto nº 3053, de 03 de dezembro 2025, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativamente à competência do mês de dezembro de 2025, dos prestadores de serviços que recolhem pelo Regime Geral e do ISS Retido cuja apuração se dá no portal desta prefeitura municipal.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo a que se refere este Decreto não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º - Fica, a partir desta data, admitida novo procedimento para apuração de todas as empresas prestadoras de serviços, independente do regime tributário utilizado, conforme quadro abaixo:

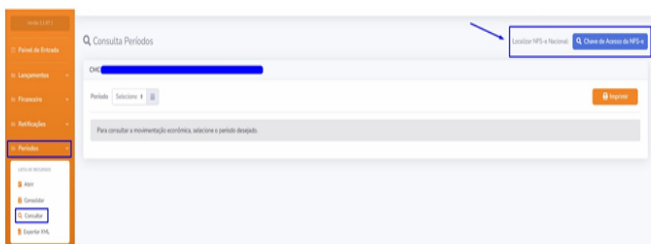
A emissão da guia para pagamento do ISS permanece sendo de competência do sistema da Prefeitura Moderna; apenas a emissão das notas fiscais passou a ser realizada pelo Portal Nacional, sob domínio da Receita Federal.

As notas emitidas serão apresentadas no ISS conforme a disponibilidade das informações pela Receita. Caso alguma nota não esteja sendo exibida, é possível importá-la utilizando a seguinte ferramenta:

Localize as **chaves das notas fiscais** emitidas pela Receita. Essas chaves podem ser encontradas no **próprio PDF da nota, na parte superior**.

Em seguida, informe essas chaves no local indicado abaixo, no **módulo ISS**:

(Sistema irá realizar a inclusão das notas no movimento, só deve ser feito para notas que não estão sendo incluídas de forma automática)



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 055 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PEDRO BATHICH MEDEIROS MARIANO COSTA**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Guapimirim, 19 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 056 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EDUARDO ULRICH DIAS**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Obras Públicas, símbolo CC. 2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Guapimirim, 19 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 057 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Servidora às fls. 04 do processo administrativo nº 8206/2025,

RESOLVE:

Exonerar a Servidora Sr.ª **SUELEN BORGES MACHADO**, do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 1385802-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Guapimirim, 19 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital